

## Reunião Ordinária de 15.01.2015

### -- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 15 DE JANEIRO DE 2015-----

### -- ATA NÚMERO UM DE DOIS MIL E QUINZE-----

-- Aos quinze dias do mês de janeiro do ano dois mil e quinze, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, em **reunião ordinária** sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Carlos Henrique Lopes Rodrigues, e estando presentes os Senhores Vereadores Roberto Furtado Lima de Sousa, Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo e Joana Pombo Sousa Tavares.-----

-- O Senhor Vereador Duarte Manuel Braga Moreira não marcou presença na reunião devido a compromissos na ALRA nesta data, tendo comunicado a sua ausência com antecedência.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade justificar a referida falta.-----

-- A reunião foi secretariada por Nelson Filipe Pereira da Silveira, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.-----

### -- ABERTURA DE REUNIÃO-----

-- Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 09:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

### -- APROVAÇÃO DE ATAS-----

-- Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 26 de 2014 respeitante à reunião ordinária pública deste executivo ocorrida no dia 29 de dezembro, que posta a votação, foi aprovada por unanimidade.-----

### -- PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

-- **IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – TAXAS APLICÁVEIS NO ANO DE 2015:** Considerando que, o n.º 1 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, estabelece as taxas do imposto municipal sobre imóveis, que, de acordo com redação dada pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, são as seguintes: -----

- a) Prédios rústicos: 0,8%;-----
- b) (Revogada);-----

## Reunião Ordinária de 15.01.2015

c) Prédios urbanos: 0,3% a 0,5%.-----

Considerando que:-----

1. O nº 5 do mesmo artigo prevê que os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas c) do nº 1;-----
2. A alínea d) do n.º1 do artigo 25º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo) atribui à Assembleia Municipal a competência para fixar anualmente o valor da taxa municipal sobre imóveis; -----

-- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, **propor** à Assembleia Municipal de Vila do Porto a fixação da taxa do imposto em epígrafe respeitante à alínea c) do nº 1 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis no valor de 0,3%.-----

-- **RATIFICAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO MOINHO DE VENTO DA CARREIRA:** Para efeitos de ratificação da câmara municipal, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 35º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, presente o despacho do senhor Presidente da Câmara, proferido em 12 de janeiro de 2015, relativo à aprovação do plano de segurança e saúde da empreitada em apreço, nos termos e para cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de outubro.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade ratificar o referido despacho.-----

-- **PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS ENTRE MUNICIPIO DE VILA DO PORTO E DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO:** Presente para análise e eventual aprovação, protocolo designado em epígrafe que tem por objeto a cedência temporária pelo Município do seu pavilhão desportivo, piscina e campo de futebol, a título oneroso, para utilização no âmbito das atividades de treino e competição, no período compreendido entre 15 de setembro de 2014 e 30 de junho de 2015.-----

## Reunião Ordinária de 15.01.2015

-- Nos termos da cláusula 2ª, o Município de Vila do Porto tem o direito a receber da Direção Regional do Desporto o valor previsível de 20.256,08€, pagos em duas prestações, pela utilização.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a celebração do presente protocolo.-----

-- Mais deliberou mandar o Sr. Presidente para proceder à sua assinatura.-----

### **-- PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTA MARIA:**

Presente para análise e eventual aprovação, protocolo designado em epígrafe que tem por objeto criar as condições para o enquadramento das relações de cooperação entre o Município de Vila do Porto (MVP) e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santa Maria (AHBVSMA), estabelecendo as formas de apoio entre os outorgantes do mesmo.-----

-- Pela celebração do presente protocolo, o MVP compromete-se a transferir para a AHBVSMA, em cada ano, o valor de 15.000,00€ (quinze mil euros).-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a celebração do presente protocolo.-----

-- Mais deliberou mandar o Sr. Presidente para proceder à sua assinatura.-----

### **-- PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO E A ASSOCIAÇÃO DE RÁDIOAMADORES MARIENSES NO ÂMBITO DA CRIAÇÃO DE UMA REDE ALTERNATIVA DE COMUNICAÇÕES DE SOCORRO E EMERGÊNCIA:**

Presente para análise e eventual aprovação, protocolo designado em epígrafe que tem por objeto criar condições para se estabelecer uma rede de comunicações de socorro alternativa, em situações de emergência declarada e sempre que a ação for solicitada, ou quando tal se justifique, em colaboração com o Município de Vila do Porto, através do Serviço Municipal de Proteção Civil e a Associação de Radioamadores Marienses. -----

-- Pela sua celebração, o Município de Vila do Porto compromete-se a ceder anualmente à Associação de Radioamadores Marienses um apoio monetário no valor de 750€.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a celebração do presente protocolo.-----

## Reunião Ordinária de 15.01.2015

-- Mais deliberou mandar o Sr. Presidente para proceder à sua assinatura.-----

### **--PROTOCOLO PARA A PARTILHA DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO E O CLUBE ASAS DO ATLÂNTICO:**

Presente para análise e eventual aprovação, protocolo designado em epígrafe que tem em vista a permuta de equipamentos de radiocomunicações entre estes dois organismos, permitindo a utilização de equipamentos tanto propriedade do Município de Vila do Porto, como do Clube Asas do Atlântico, com vista a fazer face às necessidades de utilização de equipamentos de radiocomunicação de cada um dos constituintes deste protocolo, em particular no âmbito de atividades que revelem da proteção civil municipal.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a celebração do presente protocolo.-----

-- Mais deliberou mandar o Sr. Presidente para proceder à sua assinatura.-----

**-- PREDIO RÚSTICO – “BAIXA DO VIGÁRIO” – PRAIA FORMOSA:** Presente para análise e eventual decisão, informação da técnica superior jurista sobre o prédio mencionado em epígrafe.-----

-- Analisada a informação prestada sobre a relação de herdeiros e a proposta de venda do prédio rustico, denominado de Baixa do Vigário, sito na Praia Formosa, freguesia de Almagreira, Santa Maria, no valor de 150.000,00€ apresentada por uma das herdeiras, propõe o Sr. Presidente que o Município avance com uma contraproposta no valor de 80.000,00€ que deverá ser comunicada por carta registada a todos os herdeiros. Essa contraproposta, deverá ser previamente validada do ponto de vista jurídico. -----

-- O restante executivo deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Presidente.-----

**-- PEDIDO DE APOIO PARA EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA:** Presente pedido de apoio de Pepe Brix, registado nestes serviços municipais a 7 de janeiro de 2015, para a realização de uma exposição fotográfica sobre a vida a bordo dos bacalhoeiros portugueses nos bancos da Terra Nova.-----

## Reunião Ordinária de 15.01.2015

-- Este trabalho sairá em formato de artigo na revista National Geographic, na edição de fevereiro.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar a exposição fotográfica sobre a vida a bordo dos bacalhoeiros portugueses de Pepe Brix no valor de 3.240,00€, considerando o interesse municipal na promoção do concelho através da publicação da exposição na conhecida revista da National Geographic e, considerando ainda a divulgação da citada exposição no Continente, através da divulgação do portal exploresantamaria.com pelo próprio artista nos locais onde ficará patente.-----

-- **APOIO CAMARÁRIO À REALIZAÇÃO DE DANÇAS DE CARNAVAL E MARCHAS DE SÃO JOÃO:** A Câmara deliberou por unanimidade atribuir, no ano de 2015, apoio monetário às entidades coletivas sem fins lucrativos, desde que devidamente reconhecidas como tal, que pretendam realizar as habituais danças de Carnaval e marchas de São João, no valor de 35€ por elemento até um máximo de 40 elementos, para adultos, e no valor de 10€ por elemento para crianças, sem limite de participantes.-----

-- **CASA DO POVO DE SANTO ESPIRITO – PEDIDO DE APOIO A DANÇA DE CARNAVAL:** Presente ofício n.º 14/2014 de 19/12/2014 da Casa do Povo de Santo Espírito a formular um pedido de apoio financeiro e de transportes para a sua dança de carnaval, que é composta por 40 elementos.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conceder apoio monetário no valor de 35€ por elemento, perfazendo o total de 1.400,00€, considerando o importante contributo destas danças para a programação festiva das celebrações do Carnaval na Ilha de Santa Maria.-----

-- Mais deliberou disponibilizar apoio ao nível dos transportes.-----

-- **AGROMARIENSECOOP – PEDIDO DE REEMBOLSO:** Presente ofício ref.<sup>a</sup> n.º DIR/001/2015 datado de 9 de janeiro de 2015 da cooperativa referida em título, solicitando o reembolso no valor de 442,58€ referente à fatura de consumo de água de agosto/2014, no valor total de 641,79€ calculada por estimativa.-----

## Reunião Ordinária de 15.01.2015

-- O serviço de águas confirma os dados supra e informa que a Agromariensecoop ainda dispõe de um crédito de 442,58€ que resulta do crédito remanescente após desconto da fatura de consumo de água de setembro.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e, ao abrigo do artigo 12º da Lei n.º 23/96, de 26 de Julho, republicada a 26 de fevereiro de 2008 no DR, 1ª Serie, deliberou por unanimidade que se proceda ao reembolso.-----

-- **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DE SANTA MARIA – PEDIDO DE APOIO AO PLANO DE ATIVIDADES 2015:** Presente ofício ref.ª n.º DIR/119/2014, datado de 11 de novembro de 2014 da Associação referida em epígrafe, com sede na ribeira de São Domingos, deste concelho de Vila do Porto, a solicitar apoio financeiro para o seu plano de atividades do ano 2015.-----

-- A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade não apoiar financeiramente o referido plano de atividades.-----

-- O executivo camarário sublinha, contudo, que a Câmara está disponível para analisar pedidos de colaboração para a realização de eventos de que o Concelho venha, eventualmente, a beneficiar.-----

-- **ISENÇÃO DE TAXAS:** Presente um requerimento do Clube Asas do Atlântico, no qual requer a isenção do pagamento das taxas referentes ao alargamento de horário para o dia 14 de fevereiro e emissão da licença especial de ruído.-----

-- A Câmara tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade deferir o presente requerimento.-----

-- **ISENÇÃO DE TAXAS:** Presente um requerimento do Clube Asas do Atlântico, no qual requer a isenção do pagamento das taxas referentes ao alargamento de horário para os dias 29 e 31 janeiro e emissão da licença especial de ruído.-----

-- A Câmara tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade deferir o presente requerimento.-----

-- **RESUMO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 14/01/2015 que apresenta um total de disponibilidades de 416.194,24 €, sendo de Operações Orçamentais 376.778,89 € e de Operações não Orçamentais de 39.415,35 €.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

## Reunião Ordinária de 15.01.2015

-- **FUNDOS DISPONIVEIS:** 900.658,62 €-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**-----

-- De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-- **CONCLUSÃO DA ATA**-----

-- E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 11:00 horas, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Nelson Filipe Pereira da Silveira que a secretariei.-----

---

---

